

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 (1042637)

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG**, sediado na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte – MG., inscrito no CNPJ sob o nº 07.064.534/0001-20, por intermédio de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicados, irá realizar Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com Modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, cujo objeto é a **Aquisição de canecas de 160ml, esmaltadas, produzidas em aço e personalizadas, para atender as necessidades do SESCOOP / MG.**, conforme Termo de Referência constante do anexo I e demais termos e condições estabelecidos neste edital.

Os itens abaixo discriminados integram este documento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

ITEM / ANEXO	PÁGINA
1) Sumário do edital	1
2) Especificação do edital	3
3) Anexo I – Termo de Referência / Especificações Detalhadas / Quantitativos	18
4) Anexo II – Modelo de Carta Proposta	24
5) Anexo III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica	26
6) Anexo IV – Modelo de Declaração de pleno atendimento à habilitação	27
7) Anexo V – Modelo de Declarações – Exigências Legais	28
8) Anexo VI – Modelo de Declarações – Exigências Legais de Proteção de Dados	29

SUMÁRIO

- Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – **SESCOOP / MG**.
- Modalidade: **Pregão Eletrônico**
- Tipo de Licitação: **Menor Preço**
- Modo de disputa: **Aberto e Fechado**
- Critério de julgamento **Menor Preço Global**
- Início do Acolhimento de Propostas: **04/04/2024 às 10h00**
- Limite para Acolhimento das Propostas: **15/04/2024 até às 09h00**
- Data e hora da disputa: **15/04/2024 às 09h15**
- Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
- Número do processo no Licitações-e: **1042637**
- Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Da Legalidade

Esta Licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, aprovado pela Resolução nº 2056/2023 do Conselho Nacional do SESCOOP, datada de 25 de setembro de 2023.

Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, no campo próprio do sistema eletrônico.

Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

- As empresas interessadas **deverão se atentar para cadastrarem o valor da proposta e enviarem os lances considerando o valor global ofertado.**
- Ressaltamos a importância da leitura do edital e seus anexos, disponibilizados em: www.licitacoes-e.com.br (Nº 1042637) e <https://sistemaocemg.coop.br/editais/>. Após a disponibilização destes arquivos, o Pregão Eletrônico seguirá para a etapa de “Acolhimento de Propostas” e seguirá os prazos previstos no edital publicado.
- Modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**, ou seja, hipótese em que as licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Portanto, alertamos às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico que **é necessário anexar previamente a proposta e os documentos de habilitação**, exclusivamente por meio de campo próprio do sistema, após o registro de sua proposta na plataforma do licitações-e.
- **A leitura destas orientações não dispensa, em hipótese alguma, a análise e compreensão do edital e seus anexos.**

ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

ÍNDICE – PREÂMBULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	Retirada do edital	2
2	Objeto	2
3	Credenciamento	2
4	Condições para a participação na licitação	3
5	Esclarecimentos / questionamentos sobre o edital	4
6	Entrega da documentação para habilitação e proposta	5
7	Sessão pública do pregão	6
8	Proposta de preço (ENVELOPE Nº 01)	8
9	Julgamento	9
10	Habilitação (ENVELOPE Nº 02)	10
11	Recursos administrativos	12
12	Homologação e adjudicação	12
13	Autorização de Produto/Serviço (APS)	13
14	Prazos, local e condições de entrega das amostras e materiais	13
15	Faturamento e forma de pagamento	14
16	Penalidades	15
17	Fonte de recursos e estimativa de preços	16
18	Disposições gerais	16

1 – RETIRADA DO EDITAL

1.1 – O edital contendo todas as normas, orientações, procedimentos, especificações, relação de documentos a serem apresentados, e demais informações indispensáveis à participação dos interessados na licitação, poderá ser retirado, gratuitamente, na página de Internet: www.sistemaocemg.coop.br/editais ou www.licitacoes-e.com.br (Nº 1042637).

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de canecas de 160ml, esmaltadas, produzidas em aço e personalizadas, para atender as necessidades do SESCOOP / MG.**, conforme Termo de Referência constante do anexo I e demais termos e condições estabelecidos neste edital.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema na página eletrônica.

3.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 – O uso da senha de acesso é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESCOOP / MG, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.4 – O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

3.6 – Caso haja divergências entre as disposições do edital e o Sistema Licitações-e, prevalecerão, sempre, as disposições do edital.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste certame as licitantes interessadas que possuam objeto social compatível ao ramo pertinente ao objeto da presente licitação, que estejam legalmente estabelecidas e que satisfaçam às condições deste edital e de seus anexos.

4.2 – Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas suspensas do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP;
- c) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com sócio(s) em comum de outra empresa que esteja participando desta licitação;
- d) Pessoa jurídica que estiver sob processo de falência;
- e) Empresas que tenham como sócio ou administrador, dirigente ou empregado do SESCOOP;
- f) Empresas declaradas inidôneas com fundamento na Lei Orgânica do TCU, podendo a consulta ao enquadramento, ser realizada pela licitante mediante acesso ao portal <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>; procedimento que também será adotado pela Comissão Permanente de Licitação. A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta na presente licitação será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

5 – ESCLARECIMENTOS / QUESTIONAMENTOS SOBRE O EDITAL

5.1 – Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos / questionamentos sobre o edital, poderão solicitá-los ao SESCOOP / MG, por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, impreterivelmente, através do e-mail licitacoes@sistemaocemg.coop.br, mediante requerimento com identificação.

5.1.1 – Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos deverão ser enviados no prazo estipulado no item 5.1 acima, considerando para tal o horário de funcionamento do SESCOOP / MG, a saber, 08h30 as 17h30 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados legais.

5.1.2 – O título do e-mail deverá observar o modelo a seguir: **Esclarecimento / Questionamento referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico 007/2024 (1042637)**. No corpo do e-mail deverá ser expresso, além do questionamento / esclarecimento em si, os dados da licitante: Razão Social / CNPJ / Endereço / Telefone e Pessoa de Contato.

5.1.3 – É de responsabilidade da licitante, atestar que seu esclarecimento / questionamento foi efetivamente recebido pelo Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP / MG.

5.1.4 – Não será prestado nenhum esclarecimento, nem sanadas quaisquer dúvidas, cuja interpelação da licitante seja efetuada por telefone, ou mediante visita pessoal ao SESCOOP / MG.

5.1.5 – Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos encaminhados intempestivamente ou que não atendam ao disposto acima, serão desconsiderados pelo Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação, não sendo passíveis de resposta.

5.1.6 – Não sendo apresentadas solicitações de esclarecimentos / questionamentos dentro do prazo indicado no item 5.1 supra, pressupõe-se que os elementos aqui fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a qualquer reclamação posterior.

5.1.7 – Os adendos, esclarecimentos, prorrogações e/ou retificações deste edital, serão publicados / disponibilizados aos interessados via Internet, no Portal do Sistema Ocemg, pelos endereços <https://sistemaocemg.coop.br/editais/> e www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este edital.

5.1.8 – É responsabilidade **EXCLUSIVA** de cada licitante visitar diariamente os sítios acima indicados e verificar se o edital de seu interesse foi objeto de adendos, esclarecimentos, respostas aos questionamentos, prorrogações e/ou retificações, não cabendo qualquer responsabilidade ao SESCOOP / MG, caso a licitante deixe de fazê-lo.

5.1.9 – Os esclarecimentos e os aditamentos divulgados passarão a fazer parte integrante do edital da licitação.

6 – REGISTRO INICIAL DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ANTES DA SESSÃO DE LANCES)

6.1 – A licitante deverá registrar sua proposta comercial e anexar seus documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, disponível em www.licitacoes-e.com.br, até a data e o horário agendados para o acolhimento da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de proposta e documentos de habilitação, ficando certo e esclarecido que o envio da proposta por si só, implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.2 – A licitante deverá registrar, de forma expressa no sistema eletrônico, **a descrição do objeto e o valor global ofertado para o lote único**, incluindo todos os tributos, taxas, fretes, entrega (embarque e desembarque), mão de obra, materiais e equipamentos, instalações, embalagens, confecção e apresentação de amostras, encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o SESCOOP / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais.

6.3 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

6.3.1 – A Declaração falsa relativa ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta sujeitará as licitantes às sanções previstas no item 15 do edital e nos artigos 39, 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

6.3.2 – Ao declarar no campo do sistema eletrônico, a licitante assume que tomou conhecimento dos documentos constantes dos anexos IV (Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação), V (Declarações – Exigências Legais) e VI (Modelo de Declarações – Exigências Legais de Proteção de Dados) do edital, se comprometendo a cumpri-los integralmente, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

6.4 – A licitante deverá encaminhar (anexar) proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio de campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para acolhimento das propostas.

6.4.1 – Até o prazo para o encerramento do acolhimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos anteriormente apresentados.

6.4.2 – O sistema eletrônico resguardará o sigilo da proposta comercial e dos documentos de habilitação, não sendo possível a identificação da licitante pelo Pregoeiro ou demais empresas licitantes participantes.

6.4.3 – A proposta comercial e documentação de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, após o encerramento da etapa de lances, somente será disponibilizada para avaliação do Pregoeiro **após o encerramento da fase de disputa**.

7 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO, ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as especificações do anexo I deste edital.

7.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4 – Aberta a **disputa de preços**, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.5 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.6 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.7 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.8 – Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.9 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.11 – Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1 – Modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, ou seja, hipótese em que as licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Portanto, alertamos às licitantes que **é necessário anexar previamente a proposta e os documentos de habilitação**, exclusivamente por meio de campo próprio do sistema, após o registro de sua proposta na plataforma do licitações-e.

7.12 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13 – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 – Não havendo, pelo menos, 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 – Não havendo lance final fechado e classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até no máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observando-se, após, o item anterior.

7.17 – Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação.

7.18 – O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.19 – O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a aquisição.

7.19.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.20 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.21 – **A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, **no prazo a ser indicado pelo Pregoeiro, sendo garantido o prazo mínimo de 2 (duas) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente acompanhada dos documentos exigidos no item 7.22 abaixo, devendo o envio ocorrer, por meio de uma das seguintes opções:

a) Preferencialmente, por meio do Licitações-e, no acesso identificado, sendo anexadas (cópias digitalizadas) ao sistema; ou

b) Para o e-mail licitacoes@sistemaocemg.coop.br.

7.21.1 – O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por deliberação, devidamente registrada no Chat ou por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.21.2 – De acordo com o Artigo 3º da Resolução nº 2056/2023 do SESCOOP, a licitação não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura. Dessa forma, a documentação enviada pela licitante convocada pelo Pregoeiro, caso não seja anexada diretamente na plataforma do Licitações-e, será disponibilizada para vistas dos interessados no Portal Institucional do Sistema Ocemg, disponível em www.sistemaocemg.coop.br/editais.

7.22 – A proposta comercial da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, **após o encerramento da etapa de lances**, deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, observando o modelo constante do anexo II deste edital, digitada em uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente assinada (de próprio punho ou de forma eletrônica) na última folha e rubricada nas demais folhas e anexos pelo representante legal / procurador, sem rasuras e emendas, entrelinhas ou ressalvas, atendendo, na forma e conteúdo, às condições fixadas neste Pregão, em especial:

a) Indicação da razão social, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal (se houver), endereço completo da empresa, telefone, pessoa de contato, e-mail e **dados bancários (nº da agência, nº da conta corrente e nome do banco)**;

b) Especificações claras, completas e detalhadas dos materiais ofertados, observando as informações contidas no anexo I deste edital, com indicação da marca, modelo ou referência do material ofertado;

b.1) A licitante deverá descrever exatamente o material que será entregue, e não simplesmente transcrever as especificações constantes do anexo I do edital.

c) Indicação do **preço unitário e total**, cotados em Reais e expressos em até 2 (duas) casas decimais, incluindo todos os tributos, taxas, fretes, entrega (embarque e desembarque), mão de obra, materiais e equipamentos, instalações, embalagens, confecção e apresentação de amostras, encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o SESCOOP / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais.

c.1) Em nenhuma hipótese o SESCOOP / MG concederá reajustes de preços em razão de variação cambial. A licitante deverá, obrigatoriamente, prever e adotar as medidas de cautela para que eventuais variações na moeda estrangeira não impliquem em cancelamento da aquisição ou solicitação de reajuste de preços.

7.23 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data do encerramento da fase de lances deste Pregão, sem convocação para o fornecimento, fica a licitante vencedora liberada do compromisso assumido.

7.23.1 – Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do SESCOOP / MG, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7.24 – O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto à sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto. A aceitabilidade da proposta de preços classificada em primeiro lugar estará condicionada ao cumprimento dos requisitos elencados no item 7.22 deste edital.

7.24.1 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sescoop / MG ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, podendo, para tanto, suspender a sessão pública, agendando nova data a ser comunicada via Chat do sistema eletrônico.

7.25 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as condições contidas neste edital;
- b) Apresentem preços com valores nulos ou zeros, simbólicos, inexequíveis, irrisórios ou incompatíveis com os preços praticados no mercado;
 - b.1) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na aquisição são coerentes com os de mercado para o objeto deste **Pregão**.
- c) Apresentem cotação parcial no item e/ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
- d) Não sejam feitas em moeda nacional;
- e) Apresentem diferentes opções de preço para o item;
- f) Deixem de atender às solicitações da Comissão ou da área técnica competente, quando da realização de diligência;
- g) Deixem de assinar a Autorização de Produto/Serviço (APS) em até 3 (três) dias úteis, conforme item 15 do edital.

7.25.1 – Não se considerará como critério de avaliação das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista nesse edital, sem prejuízo de a licitante poder colocar à disposição do Sescoop / MG, outras facilidades pertinentes a sua atividade-fim e que não importarão em qualquer remuneração / contraprestação por parte do Sescoop / MG.

7.26 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, que a juízo exclusivo do Pregoeiro, puder ser sanável, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todas as licitantes.

7.27 – Não se desclassificarão as propostas pela simples ocorrência de vício que, a juízo exclusivo da Comissão, puder ser sanável, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todas as licitantes.

7.28 – Durante o prazo de julgamento, o Sescoop / MG poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo ainda solicitar de seus órgãos internos, pareceres técnicos para apoio de sua decisão. A realização da diligência é uma prerrogativa exclusiva do Sescoop / MG, que poderá fazer uso das suas atribuições caso entenda que o erro, omissão, obscuridade ou dubiedade da proposta comercial e habilitação enquadra-se nos aspectos meramente formais.

7.28.1 – Caso quaisquer documentos relacionados no edital deixem de ser apresentados ou sejam apresentados com prazo de validade vencido, **poderá** o Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e razoabilidade, determinar prazo para que eles sejam apresentados e entregues, sob pena de desclassificação / inabilitação.

7.28.1.1 – Caso algum documento possa ser consultado, validado ou ainda extraído da internet, é prerrogativa do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação consultar os

sites oficiais responsáveis pela emissão dos documentos, verificando se a licitante está regular no dia da abertura da sessão/licitação, mesmo que a documentação anexada no sistema eletrônico esteja vencida ou não tenha sido apresentada.

7.28.1.2 – A juntada posterior de documentos deverá comprovar situação pré-existente, ou seja, até a data da realização da sessão.

7.28.1.3 – O SESCOOP / MG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.

7.29 – Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, promovendo a classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.30 – Análise da documentação de habilitação indicada no item 8 abaixo, apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.31 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá com a análise da documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

7.32 – Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de Menor Preço Global.

7.33 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme previsto no item 10 do edital.

7.34 – Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, conforme previsto no item 11 do edital.

8 – HABILITAÇÃO

8.1 – Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Cadastro de Empresário Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.1) O objeto social expresso no estatuto ou contrato social deverá especificar atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

a.2) O contrato social primário deverá vir acompanhado das alterações contratuais subsequentes, relativas à alteração de razão social, capital social, composição societária e/ou objeto social; **podendo ser substituídos pela alteração contratual contendo a consolidação do contrato social**;

a.3) O contrato social e alterações poderão ser substituídos pela **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante; ou pela **Certidão** emitida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, do Estado sede da empresa licitante.

b) Cópia da carteira de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa licitante.

II – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos – CND, mobiliária **ou** plena), expedida na sede ou domicílio da licitante;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários ou documento afim), expedida na sede ou domicílio da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo, **1 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme modelo constante do anexo III deste edital;

a.1) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão da declaração; identificação da empresa licitante, quantitativos e descrição clara de cada item fornecido;

a.2) A licitante será inabilitada na hipótese de não demonstrar estar capacitada ao fornecimento, sendo convocada a segunda colocada repetindo o procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do edital;

a.3) Para fins de ratificação das informações contidas nos referidos Atestados, a Comissão poderá exigir, a título de diligência, cópias das notas fiscais e/ou contratos/pedidos referentes ao fornecimento descrito nos atestados.

b) **DECLARAÇÃO** de menor, fato impeditivo de habilitação, conhecimento do instrumento convocatório, inexistência de impedimento e elaboração independente da proposta, conforme modelo constante no anexo V do edital;

c) **DECLARAÇÃO** como prova de atendimento as exigências legais de proteção de dados, conforme modelo contido no anexo VI do edital.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo **distribuidor da sede da licitante** com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da realização da sessão pública.

8.2 – Os documentos deverão ser fornecidos, em 1 (uma) via de cada, em plena validade, em original ou extraídos da Internet ou cópia simples, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.3 – Os documentos/certidões exigidos para habilitação deverão ter validade na data de abertura da sessão pública no sistema eletrônico **licitações-e**. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos/certidões apresentados, o **Sescoop / MG** aceitará como **válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data de realização da Licitação.**

8.4 – A apresentação de certidões positivas, com efeitos de negativa, supre a exigência editalícia, não acarretando a inabilitação da licitante.

8.5 – Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados mediante publicação em órgãos da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópias simples, **não sendo necessária a autenticação deles.**

8.6 – Se a unidade da licitante participante do certame for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 1º e § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9 – RESULTADO

9.1 – Se a proposta de preços não for aceitável, ou se a licitante **não atender às exigências de habilitação**, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.2 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – O interesse da licitante em interpor recurso deverá ser manifestado, imediata e motivadamente e, por meio do sistema eletrônico, no prazo de até 1 (uma) hora corrida após a declaração do vencedor, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

10.2 – A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, a contar da ciência da interposição do recurso.

10.3 – As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviadas **exclusivamente** para o e-mail: licitacoes@sistemaocemg.coop.br.

10.3.1 O recurso deverá ser dirigido ao Superintendente do Sescoop / MG, por intermédio do Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação, nos dias e horários de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30, de segunda a sexta feira, exceto feriados legais.

10.3.2 Eventuais recursos poderão ser respondidos/contrarrazoados pelas licitantes interessadas, em prazo idêntico para a interposição do recurso, ou seja, 2 (dois) dias úteis, a contar da ciência da interposição do recurso, cujo procedimento observará o estabelecido no item 10.3.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente à licitante vencedora.

10.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Os recursos administrativos terão efeito suspensivo e serão julgados pelo Superintendente do Sescop / MG ou por quem este delegar competência.

11 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Após comunicação do resultado, caso não tenha sido interposto recurso ou se já decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo à Superintendência do Sescop / MG para homologação e autorização de adjudicação do objeto à licitante vencedora.

11.2 – A Superintendência do Sescop / MG poderá cancelar a presente licitação, antes de emitida a Autorização de Produto/Serviço (APS), por motivo justificado, conforme previsto no Artigo 62, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

12 – AUTORIZAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO (APS)

12.1 – Tão logo seja homologada a decisão, a licitante vencedora receberá por e-mail, um link para acesso à plataforma denominada TOTVS Assinatura Eletrônica, para assinatura da Autorização de Produto / Serviço (APS), que deverá ser atendida em todos os seus termos pelo proponente.

12.2 – A licitante vencedora terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura, via link de acesso ao documento.

12.2.1 – A recusa injustificada em assinar a APS, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante vencedora a perda do direito ao fornecimento, bem como as penalidades previstas no item 15 abaixo.

12.2.2 – O Sescop / MG terá a prerrogativa de enviar a APS por e-mail ou notificar a licitante vencedora para que compareça na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte – MG, para assinatura da APS de forma física, observando o mesmo prazo indicado no item 12.2 acima.

13 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS AMOSTRAS E MATERIAIS

13.1 – A empresa fornecedora deverá apresentar **Amostra Virtual e Física** do produto pronto, inclusive com a artes impressas/gravadas, devendo todos os custos para tal estarem inclusos no preço ofertado na presente licitação.

13.1.1 – A **amostra virtual** dos produtos deverá ser apresentada em até 2 (dois) dias úteis após recebimento da Autorização de Produto/Serviço (APS).

13.1.2 – A **amostra física** dos produtos deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação da amostra virtual pelo Sescop / MG, no endereço indicado no item 13.2 abaixo.

13.1.3 – Caso a amostra (virtual ou física) seja reprovada e os erros apontados forem considerados como vícios sanáveis, a empresa fornecedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a 2ª amostra. Não haverá terceira amostra.

13.1.4 – Caso a segunda amostra (virtual ou física) seja reprovada pelo Sescoop / MG, a empresa fornecedora será desclassificada, passando-se então para a empresa classificada em 2º lugar, o direito de apresentar a amostra para o item.

13.2 – Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a aprovação da amostra, diretamente na Sede do Sescoop / MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte / MG, devendo a embalagem estar devidamente identificada da seguinte maneira:

Material:
Quantidade:

13.3 – A empresa fornecedora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais, que deverão corresponder àquelas cuja “amostra” tenha sido aprovada pelo Sescoop / MG. A não obediência a este quesito acarretará a devolução sumária do material e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.3.1 – Os materiais entregues estarão sujeitos à inspeção pelo Sescoop / MG, que poderá rejeitá-los se considerá-los defeituosos ou divergentes com relação às especificações contratadas. Os materiais rejeitados serão restituídos à empresa fornecedora, por sua conta e risco, incluindo todas as despesas com desembalagem, reembalagem e devolução de tais materiais.

13.4 – O atraso na entrega dos materiais ensejará a aplicação da multa, conforme previsto neste edital. Eventuais solicitações de prorrogação do prazo de entrega somente **serão analisadas** se atenderem às seguintes condições:

a) O pedido for encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, sendo desconsiderados para efeito de isenção de multa, os pedidos encaminhados diretamente à outras Gerências do Sescoop / MG, mesmo que deferidos;

b) O pedido for enviado à Comissão Permanente de Licitação antes de expirada a data de entrega contratada. Vencida a data de entrega não haverá isenção de multas;

c) O eventual atraso decorrer de caso fortuito ou força maior, assim entendidas as circunstâncias absolutamente imprevisíveis e insuperáveis por parte da empresa fornecedora. A falta de programação, ou acordo, ou entendimento entre a empresa fornecedora e seus fornecedores não são motivos para prorrogação da data.

13.5 – O pedido de prorrogação será analisado pela Comissão Permanente de Licitação, podendo ser deferido ou indeferido, formalmente, ficando certo e esclarecido que o indeferimento não desobriga a empresa fornecedora de entregar os materiais, sujeitando-se a mesma, neste caso, às penalidades cabíveis. A negativa de entrega, em face do indeferimento, será considerada falta grave, podendo ensejar a suspensão do direito de licitar e contratar com o SESCOOP, nos termos deste edital.

14 – FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O faturamento deverá ocorrer após a entrega dos materiais e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte oito) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura pela empresa fornecedora, devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras (GELIC) do Sescoop / MG, sem prejuízo de eventuais multas por atraso na entrega.

14.1.1 – A nota fiscal / fatura deverá ser encaminhada para o e-mail notasfiscais@sistemaocemg.coop.br contendo os dados bancários para pagamento, que será realizado preferencialmente via depósito em conta.

14.1.2 – No caso de emissão de Nota Fiscal na forma “eletrônica”, a empresa fornecedora fica obrigada a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado “XML” para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A Nota Fiscal ficará retida para pagamento, até o envio do presente arquivo.

14.1.3 – O Sescoop / MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa fornecedora, nos termos deste Pregão.

14.1.4 – No caso de incorreção na Nota Fiscal, esta será restituída à empresa fornecedora para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal, não respondendo o Sescoop / MG por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

14.1.5 – O Sescoop / MG fará a retenção dos impostos de acordo com a legislação vigente, caso aplicável.

14.2 – A aceitação dos materiais não exime a empresa fornecedora da responsabilidade quanto à qualidade dos mesmos e não invalida qualquer reclamação posterior do Sescoop / MG.

14.3 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela empresa fornecedora, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado no processo licitatório, não se admitindo Nota Fiscal / Fatura emitida com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz da empresa fornecedora.

14.4 – Salvo autorização expressa e por escrito do Sescoop / MG, é vedado à empresa fornecedora, seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas ao fornecimento do objeto deste edital / Autorização de Produto/Serviço (APS).

15 – PENALIDADES

15.1 – A prática de atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições do edital, implicarão na aplicação das penalidades previstas nos artigos 39, 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, garantida a defesa prévia.

15.2 – A recusa injustificada em assinar a Autorização de Produto/Serviço (APS), dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito ao fornecimento;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado da aquisição;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sescoop / MG, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

15.3 – O não fornecimento total ou parcial injustificado, o fornecimento deficiente, irregular ou inadequado do objeto, pela empresa fornecedora, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

- a) Multa por atraso na entrega dos materiais, no percentual de 0,5% (meio por cento) ao dia, referente a parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Produto/Serviço (APS);

b) Advertência;

c) Cancelamento da Autorização de Produto/Serviço (APS);

d) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sescoop / MG, nos termos da alínea “c” do item 15.2 supra.

15.4 – Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal / fatura ou dos créditos a que a empresa fornecedora fizer “jus”, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do Sescoop / MG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.5 – Para aplicação das penalidades aqui previstas, com exceção à multa indicada na alínea “a” do item 15.3 supra, que será aplicada de maneira automática, a empresa fornecedora será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.6 – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como o cancelamento previsto na alínea “c” do item 15.3 acima.

15.7 – Além das hipóteses indicadas acima, as licitantes / empresa fornecedora, perderão o direito de licitar e contratar com o Sescoop / MG, nas seguintes hipóteses:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame/fornecimento ou prestar declaração falsa durante a licitação ou realização do fornecimento;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na realização do fornecimento;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16 – FONTE DE RECURSOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1 – As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos próprios do Sescoop / MG, consignados também em seu orçamento.

16.2 – A estimativa da licitação faz parte da fase interna do processo licitatório, sendo obtida através de pesquisa de mercado realizada pelo Sescoop / MG, devendo ser utilizada para verificação e aceitabilidade das propostas apresentadas.

16.2.1 – As propostas com preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente altos, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os preços praticados no mercado, serão desclassificadas após avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

16.3 – O Sescoop / MG, de modo a incentivar a disputa de preços entre os licitantes, adota como política interna a **não** divulgação dos valores estimados de suas aquisições, em especial as que são conduzidas na modalidade de Pregão Eletrônico, em que se espera a competitividade com ampla disputa de lances.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Fica assegurado ao Sescoop / MG o direito de alterar as condições deste edital de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar, substancialmente, a formulação das propostas.

17.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Para fins deste item, esclarecemos que os prazos somente se iniciam e vencem em dia funcionamento do Sescoop / MG.

17.3 – As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações dos documentos apresentados.

17.4 – Os casos omissos desta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Sescoop / MG, com aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

17.5 – O Sescoop / MG poderá introduzir acréscimos que se fizerem necessários, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da Autorização de Produto/Serviço (APS), mediante emissão e assinatura de APS complementar, conforme lhe faculta o artigo 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

17.5.1 – Eventuais supressões serão previamente acordadas entre as partes, sem existência de limitação.

17.6 – O Sescoop / MG poderá cancelar ou revogar a presente licitação por qualquer motivo justificável, desde que tal medida seja adotada antes de assinada a Autorização de Produto/Serviço (APS), não cabendo às licitantes qualquer direito de reivindicação, indenização ou contestação, ficando certo e esclarecido que o cancelamento ou a revogação encontram-se no âmbito do poder discricionário da Entidade promotora da licitação.

17.7 – Fica certo e esclarecido que o Sescoop / MG é pessoa jurídica de **direito privado**, sendo vedado seu enquadramento como órgão público.

17.8 – Todos os documentos relacionados a presente licitação, desde que emitidos pela Comissão Permanente de Licitação, são considerados complementares entre si, de modo que qualquer informação ou detalhe, mencionado em um documento e omitido em outros, será considerado especificado e válido.

17.9 – Encontra-se disponível para acesso das licitantes, em sistemaocemg.coop.br-portal-de-privacidade-politica-de-privacidade-sescoop-mg.pdf, a Política de Proteção de Dados Pessoais do Sescoop / MG.

17.10 – O Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024.

Misael Gomes da Silva

Misael Gomes da Silva
Pregoeiro



Robert Martins Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Autoridade Competente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 – Aquisição de canecas de 160ml, esmaltadas, produzidas em aço e personalizadas, para atender as necessidades do Sescop / MG.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 – A aquisição dos produtos como material de apoio para eventos institucionais se justifica como reforço de marca do Sescop / MG e promoção do cooperativismo. Além disso, a utilização dessas canecas será importante nas diversas atividades de networking que acontecem durante eventos de maior porte, especialmente confirmando nossa identidade visual, fortalecimento institucional, presença do Sescop / MG e, conseqüentemente, do cooperativismo no Estado em encontros importantes do setor.

2.2 – As canecas serão utilizadas, no mínimo, em quatro grandes eventos ao longo do ano, sendo: Concred, Expoqueijo, World Coop Management e Semana Internacional do Café.

2.3 – Além disso o uso das canecas cumpre um papel fundamental no suporte logístico e operacional, visto que também contribui para a sustentabilidade, ao evitar o consumo de copos descartáveis. A preocupação com o meio ambiente é uma das prioridades, e a substituição de copos descartáveis por canecas reutilizáveis demonstra o compromisso da entidade com práticas sustentáveis.

2.4 – Ao proporcionar aos participantes um material de qualidade e utilidade, garantimos que a nossa marca esteja presente não apenas durante os eventos, mas também em suas rotinas diárias. Isso aumenta significativamente a exposição da marca e a propagação da nossa mensagem cooperativista.

3. DESCRIÇÃO / QUANTITATIVOS:

Item	Qtde	Descrição
1	3.000	<p>Caneca esmaltada 160ml personalizada produzida em aço, impressão em serigrafia em 2 lados, sendo uma cor em cada lado.</p> <p>Dimensões da caneca: 6,0 x 6,0cm Peso: 94g</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa.</p>

4. GARANTIA:

4.1 – Todos os produtos entregues, conforme especificados neste Termo de Referência, deverão possuir, garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.

4.2 – O objeto deste Termo de Referência deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de produtos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento.

5. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO FORNECIMENTO:

5.1 – Ao Sescoop / MG ficará assegurado o direito de fiscalizar o fornecimento pela empresa fornecedora, assim como questionar quaisquer eventualidades que desvirtuem o seu caráter intrínseco.

5.2 – O Sescoop / MG, através da Gerência de Licitações e Compras (GELIC), irá gerenciar o fornecimento decorrente da presente licitação.

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 (1042637)**

Prezados Senhores,

A empresa _____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o _____ / _____ - _____, com sede na _____ (Endereço), neste ato representada pelo Sr. (a) _____, sócio proprietário / administrador / representante legal, Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, declara estar apresentando proposta comercial para a licitação em referência, cujo objeto refere-se à **Aquisição de canecas de 160ml, esmaltadas, produzidas em aço e personalizadas, para atender as necessidades do SESCOOP / MG.**, comprometendo-se a fornecer os materiais, pelo seguinte preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	(A LICITANTE DEVERÁ DESCRIVER, DETALHADAMENTE, O MATERIAL QUE ESTÁ SENDO OFERTADO, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO ANEXO I) MARCA / MODELO / REFERÊNCIA:	3.000	R\$ ()	R\$ ()

1) Declaramos, sob as penalidades da Lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa:

a) Recebeu e estudou todos os documentos inerentes ao presente certame e tendo tomado conhecimento integral do teor do edital e seus anexos, sujeita-se às disposições nele contidas, em especial quanto ao anexo I (Termo de Referência / Especificações Detalhadas / Quantitativos);

b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESCOOP, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à capacidade jurídica e qualificação de regularidade fiscal;

c) Não possui em sua composição societária, como sócio ou administrador, dirigente ou empregado do SESCOOP.

2) Declaramos ainda que:

a) Nos valores acima discriminados estão todos os tributos, taxas, fretes, entrega (embarque e desembarque), mão de obra, materiais e equipamentos, instalações, embalagens, confecção e apresentação de amostras, encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o SESCOOP / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais;

b) Concordamos com todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e em seus anexos, e caso sejamos vencedores do certame, assinaremos a Autorização de Produto/Serviço (APS), nos prazos determinados pelo edital de licitação e pelas Notificações da Comissão Permanente de Licitação, nos comprometendo ainda a:

b.1) Realizar o fornecimento dentro dos mais elevados preceitos de qualidade, prezando pela pontualidade na apresentação das amostras e entrega dos materiais;

b.2) Fornecer materiais novos, de primeiro uso e que não são resultantes de processo de condicionamento e/ou remanufaturamento;

b.3) Realizar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da comunicação a ser expedida pela Gerência de Licitações e Compras (GELIC), a substituição dos produtos que apresentem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso;

b.4) Manter estreito relacionamento com o Sescoop / MG, visando sempre o pleno atendimento das necessidades e expectativas da Entidade.

c) Prestaremos garantia contra defeitos/vícios de fabricação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo, sem qualquer ônus para o Sescoop / MG.

3) Informamos que o pagamento deverá ser realizado por meio de:

BOLETO CRÉDITO EM CONTA **(SELECIONAR A OPÇÃO DESEJADA)**

4) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data agendada para realização da sessão.

5) O faturamento ocorrerá após a entrega dos materiais e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte oito) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, que será devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras (GELIC) do Sescoop / MG.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual: (se houver)

Inscrição Municipal: (se houver)

Endereço completo:

Telefone: . Celular de Contato:

E-mail geral de contato da empresa licitante:

Dados Bancários:

Banco: n.º . Nome ()

Agência: -

Conta corrente:

*Responsável(is) Legal(is) da empresa (conforme Contrato Social):

Nome:

Cargo:

Por ser verdade, firmamos a presente carta proposta.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa [**nome da empresa fornecedora, em negrito**], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida na Rua, nº....., bairro, na cidade de, Estado de, forneceu os materiais _____, satisfatoriamente à [**nome da empresa contratante, em negrito**], CNPJ nº 00.000.000/0001-00, dentro dos prazos contratados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL, CPF E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA EMITENTE DO ATESTADO

[endereço da empresa e carimbo, caso não possua papel timbrado]

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da Empresa)

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS –
SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 (1042637) – Aquisição de canecas de 160ml, esmaltadas, produzidas em aço e personalizadas, para atender as necessidades do Sescoop / MG.

Prezados Senhores,

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, vem pelo elo presente, declarar que cumpre plenamente aos requisitos da Proposta e dos documentos de Habilitação, exigidos no edital de licitação em referência.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 (1042637) – Aquisição de canecas de 160ml, esmaltadas, produzidas em aço e personalizadas, para atender as necessidades do Sescoop / MG.

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA sob as penas da Lei:**

- a) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos;
- b) Que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) Que inexistem impedimentos para sua participação na licitação, não incorrendo em nenhum dos casos relacionados no item 4 do edital;
- e) Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 (1042637) – Aquisição de canecas de 160ml, esmaltadas, produzidas em aço e personalizadas, para atender as necessidades do Sescoop / MG.

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

I – Que está ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD” (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

II – Que mantém sigilo das informações e dos dados que trata, sejam pessoais ou não, além de se manter alinhado com as boas práticas de segurança e trato tecnológico, e com as práticas mais avançadas de governança.

III – Não compartilha com terceiros, parceiros ou em qualquer negociação comercial, as informações coletadas. Toda e qualquer informação a respeito dos clientes e usuários do Sescoop / MG somente serão repassadas mediante aprovação expressa destes ou por ordem judicial.

IV – Atua em consonância com sua missão institucional, respeitando o direito à privacidade e visando o melhor uso da tecnologia da informação para a garantia da segurança dos dados de seus associados, fornecedores e parceiros.

V – Estar em conformidade com a legislação vigente e adequada à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais regulações quanto ao tema. Declara, ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE